

ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: BANESE/B BRASIL

Agência Bancária: 1717-5/045

Conta Bancária: 7.518-3/300.268-2

Período: MAIO/2021

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 109,24

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 1.467,56	R\$ 184.393,44
ITBI	R\$ 19.828,07	R\$ 150.922,51
ISS	R\$ 60.690,61	R\$ 198.332,49
IRRF	R\$ 95.019,70	R\$ 528.693,71
Cota-Parte do FPM	R\$ 1.973.251,83	R\$ 9.316.171,56
Cota-Parte do FPM 1%	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 159,47	R\$ 815,75
Cota-Parte do ITR	R\$ 82,98	R\$ 2.161,86
Cota-Parte do ICMS	R\$ 365.883,95	R\$ 1.912.542,29
Cota-Parte do IPVA	R\$ 60.670,94	R\$ 494.976,43
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 2.835,99	R\$ 19.235,77
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ 1.122,49	R\$ 6.386,58
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 2.581.013,59	R\$ 12.814.632,39

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 480.009,76	R\$ 2.345.333,22
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1758.01.01)	R\$ 962.408,59	R\$ 5.197.091,72
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -
DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 135.739,93	R\$ 807.584,53
Contratação por tempo determinado	R\$ 2.931,50	R\$ 8.108,77
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 131.532,05	R\$ 712.782,65
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ 80.123,40
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 1.192,78	R\$ 6.183,06
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 83,60	R\$ 386,65
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -


ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007
 Anexo II
 (Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR	(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Outras despesas		R\$	-	R\$	-
TOTAL	(G=C+D+E+F)	R\$	135.739,93	R\$	807.584,53

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)	0,00	0,00
Ensino Fundamental	(I)	269,10	31.021,19
Ensino Médio		0,00	0,00
Ensino Superior		0,00	0,00
TOTAL	(J)	269,10	31.021,19

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 28.010,12	R\$ 165.778,67
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(K)	R\$ 28.010,12	R\$ 165.778,67

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações		R\$ 17.885,27	R\$ 158.215,90
Despesa com Restos a Pagar		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(L)	R\$ 17.885,27	R\$ 158.215,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$ -	R\$ -
Ensino Médio		R\$ -	R\$ -
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(M)	R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 1.270,31

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N = B+C+D+H+I)	R\$ 616.018,79	R\$ 3.183.938,94
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O=N/Ax100)	23,87	24,85
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P=B+G+J)	R\$ 616.019	R\$ 3.183.939
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q=P/Ax100)	23,86732067	24,84611999

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 31 de MAIO de 2021


 MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL